

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2024

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ORLANDO GIRARDI, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paulo VI nº 270, Bairro Fatima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, neste ato representado por seu representante legal Sr. ADRIANO MARCELO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 604.796.800-78, portador da cédula de identidade civil nº 00532075949, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o Concorrência Eletrônica nº 13/2024, Processo Licitatório nº 63/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Alteração quantitativa Acréscimo	Supressão quantitativa
R\$ 99.075,84	R\$ 61.617,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 29 de Outubro de 2025.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

Contratante

ADRIANO MARCELO DA SILVA

TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Contratada